



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 171

de 09 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.02.05	Coordenadoria de Emprego e Renda	
11.333.0041.2.079	Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(266) 33.90.30	Material de Consumo FR1 CA.110.0000 Geral	1.500,00
02.06.03	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0025.2.031	Manutenção Ativ.Esportivas e Lazer	
(1479) 31.90.16	Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Geral	8.000,00
02.04.01	Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coorden.Obras Urbans e Rurais	
(814) 31.90.16	Outras Dep.Variáveis Pessoal Civil-FR1.CA.110.0000 Geral	30.500,00
(819) 33.090.30	Material de Consumo FR.1 CA.110.0000 Geral	80.000,00
15.452.0035.2.040	Manut.Cemitério Velório Munic.	
(893)33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR.1 CA.110.0000 Geral	3.000,00
02.04.02-	Coordenadoria do Meio Ambiente Agric. e Abast.	
18.541.0028.2.088	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(936) 33.90.30	Material de Consumo FR1. CA.110.0000 Geral	15.000,00
TOTAL		138.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.02.05	Coordenadoria de Emprego e Renda	
11.333.0041.2.079	Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda	
(271) 33.90.34	Outras Desp.Decorrentes Contrato FR1 CA.110.0000 Geral	1.500,00
02.06.03	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0025.2.031	Manutenção Ativ.Esportivas e Lazer	
(1489) 33.90.36	Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA 110.0000 Geral	8.000,00
02.04.02-	Coordenadoria do Meio Ambiente Agric. e Abast.	
18.541.0028.2.088	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(922) 31.90.11	Venc.Vant.Fixas -Pess.Civil FR1. CA.110.0000 Geral	15.000,00
02.04.01	Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coorden.Obras Urbans e Rurais	
(805) 31.90.11	Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil - FR1.CA.110.0000 Geral	50.500,00
(811) 31.90.13	Obrigações Patronais - FR.1 CA.110.0000 Geral	50.000,00
(803) 31.90.04	Contratação Tempo Determinado FR.1 CA.110.0000 Geral	10.000,00
15.452.0035.2.040	Manut.Cemitério Velório Munic.	
(891)33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Física FR.1 CA.110.0000 Geral	3.000,00
TOTAL		138.000,00

